

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 517/68 - Reautuado em 30-09-94  
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de São  
Caetano do Sul  
ASSUNTO : Alteração Regimental  
RELATOR : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
PARECER CEE Nº 091/95 - CETG - APROVADO EM 22-02-95

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1. HISTÓRICO**

1.1.1 A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul submete à apreciação deste Conselho alteração de alguns artigos de seu Regimento e da estrutura curricular dos cursos de Administração, Habilitação em Administração de Empresas e Administração, Habilitação em Comércio Exterior, para Administração com Habilitações em Gestão Empresarial e Negócios e em Comércio Exterior.

1.1.2 As mudanças a serem introduzidas no Regimento da Instituição, foram aprovadas em reunião do dia 29 de setembro de 1994, constando do processo extrato da ata das matéria discutidas, quando de sua realização.

1.1.3 O Regimento do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul foi aprovado pelo Parecer CEE nº 192/86 e alterado pelos Pareceres nºs 823/87, 352/90, 176/91 e 67/93.

1.1.4 As alterações propostas em seus currículos e que estão sendo encaminhadas são decorrência da aprovação da Resolução CFE nº 02 de 04 de outubro de 1993, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de graduação em Administração e que o torna obrigatório aos ingressantes neste curso a partir de 1995 (Artigo 4º).

A referida Resolução ao fixar o currículo mínimo em seu artigo 1º, divide as matérias em 03 (três) blocos, a saber:

- Formação Básica e Instrumental - 720 h/a equivalente a 24%.
- Formação Profissional - 1.020 h/a equivalente a 34%.
- Eletivas e Complementares - 960 h/a equivalente a 32%.
- Estágio Supervisionado - 300 h/a equivalente a 10% da carga horária total do curso.

Nos termos do artigo 2º dessa Resolução o Curso de Administração será ministrado no tempo útil de 3.000 horas-aula com integralização mínima de 4 (quatro) e máxima de 7 (sete) anos letivos, sendo obrigatória a Prática de Educação Física, com carga horária adicional.

De acordo com o artigo 3º, além da habilitação Geral "Administração", as instituições poderão criar habilitações específicas, mediante intensificação de estudos correspondentes às matérias fixadas na Resolução ou em outras que venham constituir seu currículo pleno. O parágrafo único desse artigo determina que a habilitação geral constará no anverso do diploma e as habilitações específicas serão designadas no verso, não podendo o interessado cursar mais do que 2 (duas) de cada vez.

As alterações propostas são as seguintes:

**TEXTO ATUAL**

Artigo 4º Serão oferecidos pelo IMES os seguintes cursos

I - Administração nas habilitações.

a) Administração de Empresas

b) Comércio Exterior

II - Ciências Econômicas

III - Ciências Políticas e Sociais

IV - Ciências da Computação

§ 1º - Os Cursos de Administração, habilitações Administração Administração de Empresa e Comércio Exterior, bem como os de Ciências Políticas e Sociais e Ciência da Computação, serão integralizáveis

**TEXTO PROPOSTO**

Artigo 4º Serão oferecidos pelo IMES os seguintes cursos de graduação:

I - Administração com habilitação em Gestão Empresarial e Negócios

II - Administração, com habilitação em Comércio Exterior

III - Ciências Econômicas

IV - Ciências Políticas e Sociais

V - Ciência da Computação

§ 1º - Após a conclusão do Curso de Administração, o IMES oferecerá complementarmente, mediante intensificação de estudos em no máximos duas de cada vez.

no mínimo de 04 e no máximo de 08 anos;

§ 2º - O Curso de Ciências Econômicas será integralizado no mínimo de 5 e no máximo de 7 anos

habilitações, em módulos de 384 h/a cada

§ 2º - Os Cursos de Ciências Políticas e Sociais e Ciência da Computação, serão integralizáveis no mínimo de 04 e no máximo de 08 anos;

§ 3º - O Curso de Ciências Econômicas será integralizado no mínimo de 05 e no máximo de 07 anos;

§ 4º - O Curso de Administração será integralizado no mínimo de 04 e no máximo de 07 anos;

Artigo 5º Poderão obter matrícula no Curso de Administração em regime especial, com dispensa das disciplinas equivalentes, desde que ministrados com a mesma intensidade de estudos e correspondência de programas, os portadores de diploma registrados em Economia, Engenharia, Direito, Ciências Sociais, Estatística, em curso de Ciências Contábeis e Atuarias e em cursos de nível superior ministrados na Aeronáutica, no Exército, na Marinha e na Polícia Militar dos Estados.

Artigo 5º - Poderão obter matrícula no curso de Administração, em regime especial, com dispensa de disciplinas equivalentes, desde que ministrados com a mesma intensidade de estudos e correspondência de programas, os portadores de diplomas, em curso superior, registrados.

Artigo 6º - Os currículos plenos dos cursos de Ciências Econômicas e de Administração abrangerão uma seqüência de disciplinas, resultantes de matérias integrantes dos currículos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação ou previstas por lei especial, e, ainda, as escolhidas pelo IMES, na forma deste regimento.

§ 1º As disciplinas Educação Física e Estudos de Problemas Brasileiros integram os currículos dos cursos de Ciências Econômicas, Administração, Ciências da Computação, na forma disposta na legislação vigente do ensino superior.

§ 2º - Os estágios supervisionados, mencionados nos planos curriculares em anexo a este Regimento, serão realizados junto a órgãos do serviço público, empresas privadas ou junto ao próprio Instituto, dependendo da sua natureza, quando assim o permitirem os recursos didáticos pedagógicos existentes na Instituição, com duração mínima prevista em normas específicas.

Artigo 6º - Os currículos plenos dos cursos de Ciências Econômicas e de Administração abrangerão uma seqüência de disciplinas, resultantes de matérias integrantes dos currículos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação ou previstas por lei especial, e, ainda, as escolhidas pelo IMES, na forma deste regimento.

§ 1º As disciplinas Educação Física e Estudos de Problemas Brasileiros integram os currículos dos cursos de graduação ministrados pelo IMES, na forma disposta na legislação vigente do ensino superior, exceção feita a Estudo de Problemas Brasileiros no curso de Administração.

§ 2º - Os estágios supervisionados, mencionados nos Planos curriculares em anexo a este Regimento, serão realizados junto a órgãos do serviço público, empresas privadas ou junto ao próprio Instituto, dependendo da sua natureza, quando assim o permitirem os recursos didáticos pedagógicos existentes na Instituição, com duração mínima prevista em normas específicas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 517/68

PARECER CEE Nº 091/95

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, apresenta as estruturas curriculares do Curso de Administração, habilitação em Gestão Empresarial e Negócios e habilitação em Comércio Exterior. As estruturas apresentadas encontram-se de acordo com o que estabelece a Resolução nº 02, de 04 de outubro de 1993.

I - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO-HABILITAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL E NEGÓCIOS

FORMAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTAL

MATÉRIA	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª
Economia	Introdução à Economia	64			
Direito	Instituições de Direito Público e Privado	64			
Matemática	Matemática	128			
Estatística	Estatística I		96		
Contabilidade	Contabilidade	96			
Filosofia	Filosofia	64			
Psicologia	Psicologia Aplicada à Administração		64		
Sociologia	Sociologia	64			
	Sociologia Aplicada à Administração		64		
Informática	Processamento de dados		64		
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400</b>	<b>288</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
					<b>768</b>

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 517/68

PARECER CEE Nº 091/95

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

MATÉRIA	DISCIPLINAS	1º	2º	3º	4º	
Teoria da Administração	Administração	64				
	Administração I		64			
	Análise de Problemas e Téc. de Decisão			128		
	Estratégia de Negócios				128	
Administração Mercadológica	Mercadologia				128	
Administração de Produção	Administração Produção				128	
Adm. de Recursos Humanos	Administração Pessoal			128		
Adm. Finan. e Orçamentária	Adm. Finan. Orçamentária				128	
Adm. de Rec. Materiais Patrim	Administração Material			64		
Adm. de Sistemas Informação	Adm. Sist. de Informação				64	
Organização, Sistemas e Métodos	Organização e Métodos		64			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>64</b>	<b>128</b>	<b>320</b>	<b>576</b>	<b>1.088</b>

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS E COMPLEMENTARES</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	
Análise Micro-Economia		128			
Teoria Econômica (Introdução)			64		
Economia Brasileira				64	
Legislação e Prática Comercial	64				
Legislação Social			64		
Legislação Tributária			64		
Matemática Financeira		64			
Estatística II			96		
Estrutura e Análise de Balancos		96			
Contabilidade de Custos			96		
Comunicação	96				
Pesquisa Operacional				64	
Educação Física I, II, III, IV	64	64	64	64	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>224</b>	<b>352</b>	<b>448</b>	<b>192</b>	<b>1.266</b>
<b>TOTAL</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>3.072</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>					<b>300</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.372</b>

## I CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

FORMAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTAL						
MATÉRIA	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	
Direito	Introdução à Economia	96				
	Instituições de Direito Público e Privado	64				
	Legislação e Prática Comercial	64				
Matemática	Matemática	128				
Estatística	Estatística I		128			
Contabilidade	Contabilidade		96			
Filosofia	Filosofia	64				
Psicologia	Psicologia Aplicada à Administração		64			
Sociologia	Sociologia Aplicada à Administração	64				
Informática	Processamento de Dados	64				
<b>SUBTOTAL</b>		544	288	-	-	832

FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
MATÉRIA	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	
Teoria da Administração	Administração		64			
	Administração I			96		
	Análise de Problemas e Téc. de Decisão				128	
Administração Mercadológica	Mercadologia				128	
Administração de Produção	Administração Produção			64		
Adm. de Recursos Humanos	Administração Pessoal			96		
Adm. Finan. e Orcamentária	Estrutura e Análise de Balanco			96		
	Adm. Finan. Orcamentária				128	
Adm. de Rec. Materiais Patrim	Administração Material			64		
Adm. de Sistemas Informação	Adm. Sist. de Informação Administração				96	
Organização, Sistemas e Métodos	Organização e Métodos		64			
<b>SUBTOTAL</b>		-	<b>128</b>	<b>416</b>	<b>480</b>	<b>1.024</b>

<b>DISCIPLINAS ELETIVAS E COMPLEMENTARES</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	
Análise Microeconômica		96			
Economia Internacional			64		
Economia Brasileira				64	
Legislação Tributária			64		
Matemática Financeira		64			
Sociologia Aplicada à Administração		64			
Comunicação	96				
Sistemática de Comércio Exterior	64	64			
Direito de Navegação			64		
Teoria e Prática Cambial			96		
Transportes e Seguros				64	
Legislação Aduaneira Comparada				96	
Educação Física I, II, III, IV	64	64	64	64	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>224</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>288</b>	<b>1.216</b>
<b>TOTAL</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>768</b>	<b>3.072</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>					<b>300</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.372</b>

Das estruturas curriculares encaminhadas não consta a Disciplina Estudo de Problemas Brasileiros que teve seus conteúdos programáticos incorporados às disciplinas: Filosofia, Sociologia e Economia Brasileira.

## Organização dos Departamentos

O IMES se organiza nos departamentos a saber, com as respectivas disciplinas correspondentes:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE 1. Administração - 2. Administração I - 3. Administração II - 4. Administração III - 5. Administração (incluindo CPD) - 6. Administração de Material - 7. Administração de Pessoal - 8. Administração de Produção - 9. Administração de Sistemas de Informações - 10. Administração de Vendas - 11. Administração Financeira e Orçamentária - 12. Análise de Problemas e Técnicas de Decisão - 13. Análise Patrimonial e Contabilidade - 14. Contabilidade - 15. Contabilidade de Custos - 16. Contabilidade e Análise de Balanços - 17. Elaboração e Análise de Projetos - 18. Estratégia de Negócios - 19. Estrutura e Análise de Balanços - 20. Gestão Empresarial - 21. Marketing - 22. Mercadologia - 23. Mudança Organizacional - 24. Organização e Métodos - 25. Planejamento Empresarial - 26. Recrutamento e Treinamento de Pessoal - 27. Recursos Humanos - 28. Teoria Geral da Administração

DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO EXTERIOR - 1. Direito de Navegação - 2. Legislação Aduaneira Comparada - 3. Sistemática do Comércio Exterior - 4. Teoria e Prática Cambial - 5. Transportes e Seguros -

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - 1. álgebra Linear Computacional - 2. Análise de Sistemas - 3. Análise de Sistemas I - 4. Análise de Sistemas II - 5. Arquitetura de Hardware I - 6. Arquitetura de Hardware II - 7. Banco de Dados - 8. Circuitos Digitais - 9. Introdução à Computação - 10. Introdução à Eletrônica - 11. Linguagem

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 517/68

PARECER CEE Nº 091/95

Algorítmica e Programação - 12. Linguagem Científica de Programação - 13. Linguagem Comercial de Programação - 14. Linguagem de Montagem - 15. Processamento de Dados - 16. Projeto de Sistemas de Informações - 17. Recuperação de Informações - 18. Redes de Comunicação de Dados - 19. Sistemas Operacionais I - 20. Sistemas Operacionais II

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO - 1. Antropologia I, II e III - 2. Comunicação - 3. Educação Física - 4. Estudo de Problemas Brasileiros - 5. Ética Profissional - 6. Filosofia - 7. Francês I e II - 8. Geografia - 9. Geografia Humana e Econômica - 10. História - 11. História Econômica Geral - 12. Inglês I e II - 13. Introdução à Ciências Sociais - 14. Metodologia e Técnica de Pesquisa I e II - 15. Política I e II - 16. Psicologia - 17. Psicologia Aplicada - 18. Psicologia Aplicada à Administração - 19. Psicologia do Trabalho - 20. Psicologia Social - 21. Sociologia - 22. Sociologia I e II - 23. Sociologia Aplicada à Administração - 24. Sociologia Industrial

DEPARTAMENTO DE DIREITO - 1. Direito Comercial - 2. Instituições de Direito - 3. Instituições de Direito Público e Privado - 4. Legislação e Prática Comercial - 5. Legislação Social - 6. Legislação Tributária

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - 1. Análise Microeconômica - 2. Consultoria Econômica - 3. Contabilidade Social - 4. Desenvolvimento Sócio-Econômico - 5. Econometria - 6. Economia Brasileira - 7. Economia Brasileira Contemporânea - 8. Economia de Estado - 9. Economia do Setor Público - 10. Economia Empresarial - 11. Economia Internacional - 12. Economia Monetária - 13. Formação Econômica do Brasil - 14. História do Pensamento Econômico

- 15. Introdução à Economia - 16. Monografia - 17. Política e Planejamento Econômico - 18. Sistemas Econômicos e Políticos Comparados - 19. Técnicas de Pesquisa em Economia - 20. Teoria Econômica - 21. Teoria Econômica (Introdução) - 22. Teoria Macroeconômica - 23. Teoria Microeconômica

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS - 1. Cálculo Diferencial e Integral I - 2. Cálculo Diferencial e Integral II - 3. Cálculo Numérico - 4. Estatística - 5. Estatística I - 6. Estatística II - 7. Estatística Econômica e Introdução à Econometria - 8. Fundamentos de Matemática - 9. Geometria Analítica e álgebra Linear - 10. Introdução à Estatística Econômica - 11. Matemática - 12. Matemática Financeira - 13. Métodos de Pesquisa Operacional - 14. Noções de Lógica - 15. Pesquisa Operacional

## **1. CONCLUSÃO**

Aprovam-se a alteração regimental e a estrutura curricular do Curso de Administração com Habilitações em Gestão Empresarial e Negócios e em Comércio Exterior, no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, para vigorar a partir do ano letivo de 1995.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1995

**a) João Gualberto de Carvalho Meneses**  
**Relator**

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1995

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente da CETG**

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de fevereiro de 1995.

**a) Cons. NACIM WALTER CHIECO**  
**Presidente**